



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

EDITAL Nº 01/NT/UNIR/2021, 01 de SETEMBRO de 2.021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Núcleo de Tecnologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professor Doutor Petrus Luiz de Luna Pequeno no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, a Portaria MEC nº 243 de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, torna público abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Instrução Normativa 06, de 15 de abril de 2019 e Instrução Normativa 08, de 20 de maio de 2019.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelo Núcleo de Tecnologia (NT), podendo para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.

1.2 Considera-se para este edital o endereço eletrônico oficial: concursoengenharia.nt@unir.br e site oficial de publicações: <https://processoseletivo.unir.br/>.

1.3 Os horários que vierem a ser estabelecidos para a realização do certame terão como referência o horário do Estado de Rondônia.

1.4 O Núcleo de Tecnologia poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.5 Os trabalhos sob a coordenação do Núcleo de Tecnologia, terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.6 Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.7 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.8 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o Artigo 9º da Instrução Normativa nº 01 ME, podendo a critério da Administração, ser prorrogado, nos termos do parágrafo único do Art. 4º, parágrafo único, Inciso I da Lei 8745/93.

1.9 A relação dos candidatos aprovados na seleção deverá respeitar os limites dispostos no Anexo I do Decreto nº 9739 de 2019.



2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO

2.1 O Concurso Público de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir vagas para o cargo de Professor do Magistério Superior da UNIR, conforme quadro de vagas abaixo.

Qtde.	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação Mínima Exigida
02	Porto Velho	Engenharia Civil (30100003)	Estruturas (30102006)	Estruturas de Concreto (30102014); Mecânica das Estruturas (30102049); Estruturas Metálicas (30102030); Construção Civil (30101000); Processos Construtivos (30101026).	T-40	Auxiliar	Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Engenharia Civil
01	Porto Velho	Engenharia Elétrica (30400007)	Sistemas Elétricos de Potência (30404002)	Instalações Elétricas Prediais e Industriais (30404061);	T-40	Auxiliar	Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização em Engenharia Elétrica
01*	Porto Velho	Engenharia Elétrica (30400007)	Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos (30403006)	Circuitos Lineares e Não Lineares (30403022)	T-40	Auxiliar	Graduação em Engenharia Elétrica com Especialização em Engenharia Elétrica

*Vaga preferencialmente para reserva de vaga para negros (NE)

2.2 Para as vagas ofertadas neste certame, foram observados os capítulos XI e XII da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR, a fim de definir as vagas destinadas as pessoas com deficiência e pessoas negras.

2.3 Neste edital não serão previstas vagas para portador de necessidades especiais por possuir número inferior a 5 (cinco) vagas (§4º da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

2.4 Neste edital será prevista 1 (uma) vaga para pessoas negras (Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR).

2.5 Através de sorteio foi definido a áreas/subáreas que terá a vaga reservadas a candidatos negros, atendendo percentual de 20%, do total de vagas (Art. 31 da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR). Ver tabela do item 2.1.

2.6 Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.

2.7 A Remuneração bruta do encargo se encontra no quadro abaixo:

Regime de 40 horas (sem dedicação exclusiva) - Nível Auxiliar I – D1 – 1

Regime		Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)	Valor Total (R\$)
Auxiliar T-40 horas	Especialização	3.130,85	469,63	458,00	4.058,48
	Mestre		1.174,07		4.762,92
	Doutorado		2.700,36		6.289,21

2.8 A remuneração poderá ser acrescida de:

- Auxílio transporte;
- auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta oito reais).

2.9 A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

2.10 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º;
- não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

- e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto temporário de permanência no País;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos;
- h) gozar dos direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- j) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.11 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição e envio de documentos (item 3.4) será realizada exclusivamente de forma *on-line* através do endereço eletrônico oficial deste concurso.

3.2 Observado o horário local de Porto Velho - RO, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários: das 00:00 do dia 01/09/2021 até as 23:59 do dia 09/09/2021.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo;

3.4 No ato da inscrição deverão ser anexados, em formato eletrônico (arquivo PDF), TODOS os documentos pertinentes a este processo seletivo que deverão estar legíveis, conforme a seguir:

- I - documento oficial de identificação com foto ou passaporte;
- II - título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- III - comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- IV - Currículo Lattes;
- V - diploma de graduação e de comprovação da titulação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;
- VI - diploma de curso de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *strictu sensu* e de comprovação da titulação, conforme requisito mínimo exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

- VII - declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei n.º 8.745/93;
- VIII - declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei no 7.596, de 10 de abril de 1987;
- IX - se declarado portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência;
- X - Ficha de Avaliação da Prova de Títulos preenchida, inclusive a coluna “Solicitado pelo candidato” devidamente preenchida e documentos comprobatórios da prova de título na ordem do anexo da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos.

3.5 Será de responsabilidade do candidato a legibilidade e integralidade dos arquivos enviados;

3.6 Inscrições que apresentarem documentos em desacordo com o item 3.4 não serão homologadas;

3.7 Não será aceita a inscrição via fax, correio ou outros. Apenas serão aceitas as inscrições realizadas por meio eletrônico conforme item 3.1 deste edital;

3.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos;

3.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNIR do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornece dados comprovadamente inverídicos;

3.10 A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo;

3.11 Da prorrogação do prazo de inscrição:

3.11.1 Caso não tenha candidato inscritos no prazo, as inscrições serão prorrogadas por mais 5 (cinco) dias;

3.11.2 O Núcleo de Tecnologia deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

4. DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO, DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, DA PROVA DIDÁTICA, DA PROVA DE TÍTULOS E DO RESULTADO FINAL

4.1 Os recursos deverão ser manifestados exclusivamente de forma *on-line* através do endereço eletrônico oficial deste concurso. O candidato deverá enviar o e-mail com assunto: “RECURSO – ETAPA”, por exemplo: “RECURSO – INSCRIÇÃO NÃO HO”.

4.2 O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, pelo e-mail oficial deste concurso a partir da divulgação das homologações no site oficial deste concurso, em conformidade com o cronograma;

4.3 A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no site oficial deste concurso, conforme cronograma anexo a este edital;

4.4 A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada no site oficial deste concurso, conforme cronograma anexo a este edital.

4.5 Divulgado o indicativo de constituição das Bancas Examinadoras, pelo Núcleo de Tecnologia, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora à diretoria do núcleo, conforme razões de impedimento previstas no item 9, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação dos candidatos homologados, através do e-mail oficial deste concurso;

4.6 A publicação da ordem de serviço do departamento de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.

4.7 O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail oficial deste concurso com assunto: “CÓPIA DA GRAVAÇÃO”. O resultado dos recursos será divulgado, conforme informado em cronograma.

4.8 O candidato poderá solicitar à Banca Examinadora, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, no prazo constante no cronograma. Em caso de recurso, redigir e encaminhar para o e-mail oficial deste concurso com assunto: “FICHA DE AVALIAÇÃO”. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazo constante no cronograma.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo simplificado deverá compreender as seguintes formas de avaliação:

I - Prova didática, com peso 6 (seis);

II - Prova de títulos, com peso 4 (quatro).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

5.2 O não comparecimento do candidato à prova didática, exceto a de títulos, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do concurso.

5.3 A entrega do currículo e da comprovação dos títulos, deverá ser realizada exclusivamente conforme item 3.4.

5.4 A banca examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do concurso: sorteio do tema da prova didática e realização da prova didática.

5.5 Os 10 (dez) pontos, correspondentes ao conteúdo programático das áreas do concurso estão anexados a este edital.

5.6 A média do resultado final, de cada prova, deverá ser número inteiro (sem casa decimal).

§1º No caso de divisão que trata o *caput* não ser exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1 A Prova de Desempenho Didático será realizada no conforme o cronograma anexo a este edital.

6.2 A prova acontecerá em ambiente virtual em plataforma a ser divulgada previamente. O link para acesso será enviado no e-mail do candidato, com um dia de antecedência.

6.3 A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

- a) O ponto da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;
- b) O sorteio do tema será realizado, na presença do presidente da banca examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro horas) horas de antecedência da prova;
- c) A ordem de participação na prova didática será por ordem alfabética do nome completo dos candidatos;
- d) O não comparecimento à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação do candidato;
- e) É recomendável que todos os candidatos estejam presentes, no dia da prova didática antes do início do primeiro candidato sorteado, a fim de que as apresentações possam ser adiantadas, caso haja desistência ou antecipação na apresentação de algum candidato;
- f) É recomendável que o candidato esteja presente na sala de sua prova didática pelo menos 15 minutos antes do horário previsto.
- g) No início da prova didática o candidato deverá apresentar de forma sucinta o plano de aula;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

- h) A aula terá duração de 50 (cinquenta) minutos, vedada a interrupção por parte da banca examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes;
- i) Os critérios de avaliação da prova didática farão parte do edital;
- j) Ministrada a aula, a banca examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos, não sendo permitida a réplica.
- k) A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do concurso público o candidato que não completar esses minutos;
- l) A avaliação dar-se-á imediatamente pela banca examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminado o candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta);
- m) Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da banca examinadora deverá justificar a distorção;
- n) O resultado da prova didática será divulgado pela banca examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, disponível no *site* oficial do concurso conforme cronograma apresentado;
- o) A prova didática de cada candidato será gravada através da plataforma para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, parágrafo 3º do decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- p) É de responsabilidade da banca examinadora realizar a gravação audiovisual na íntegra da prova didática.
- q) O candidato poderá utilizar todos os recursos disponíveis da Plataforma. A Instituição oferecerá apenas o acesso a sala de ambiente virtual.
- r) O candidato deverá demonstrar presença através de sua câmera ligada durante toda a realização da prova didática.
- s) É responsabilidade do candidato o funcionamento e uso das tecnologias durante a realização da prova didática (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas relacionadas a conectividade de internet do candidato durante a realização da prova didática, não sendo disponibilizado tempo adicional caso a mesma ocorra.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 O exame dos títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, destina-se a avaliar a titulação acadêmica, a experiência de magistério no ensino superior e a produção intelectual, científica ou artística, que deverão ser disponibilizados em edital sendo organizada segundo as seguintes regras:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

- I - A banca examinadora fará análise dos títulos conforme item 3.1 e 3.4;
- II - A banca examinadora não deverá receber nenhum documento complementar;
- III - As informações sobre a produção acadêmica que não tiverem comprovação não serão consideradas na prova de títulos;
- IV - Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística; e experiência profissional, todos relativos aos últimos 10 (dez) anos;
- V - O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela banca examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética no sítio oficial do concurso em conformidade com o cronograma;
- VI - A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o exame e julgamento dos títulos serão de caráter classificatório;
- VII - O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;
- VIII - Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula: $NFPT = 37,5 + 62,5 * (PO) / (NM)$. Sendo: PO = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos; NM = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo;
- IX - Serão considerados exclusivamente os títulos pertinentes à área/subárea de conhecimento, expedidos até a data da entrega ou que se encontrem no prelo.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação da inscrição no prazo estabelecido no cronograma, a partir da divulgação das homologações, através do e-mail oficial deste concurso.

8.2 Divulgado o indicativo de constituição das bancas examinadoras, pela direção dos campi ou direção de núcleo, os candidatos inscritos poderão solicitar impugnação justificada de membros da banca examinadora a chefia do departamento.

§1º A impugnação tratada no caput deverá levar em consideração as razões descritas no item 9.

§2º O prazo para a interposição da impugnação será de 02 (dois) dias após a publicação do indicativo das bancas examinadoras, sendo essa realizada via endereço eletrônico.

8.3 A publicação da ordem de serviço da direção dos campi e/ou direção de Núcleo de constituição das bancas examinadoras terá antecedência mínima de (01) um dia útil antes do início do sorteio do ponto da prova didática, ficando facultado a chefia de departamento substituir membros da banca por problemas administrativos ou operacionais até o início do certame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

8.4 O candidato poderá solicitar à banca examinadora, a cópia da gravação, bem como, dos espelhos de sua avaliação um dia útil após a divulgação dos resultados.

§1º Os recursos que tratam o *caput* deverão ser dirigidos ao e-mail oficial do concurso, com prazo de dois dias a contar da divulgação dos resultados.

§2º O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso.

8.5 O candidato poderá solicitar à banca examinadora, a cópia da ficha de avaliação da prova de títulos, através do e-mail oficial do concurso, um dia útil após a divulgação dos resultados.

§1º Os recursos que tratam o *caput* deverão ser dirigidos ao e-mail oficial do concurso, com prazo de dois dias a contar da divulgação dos resultados.

§2º O resultado dos recursos será divulgado um dia útil após a entrada do recurso.

8.6 Os recursos serão analisados pela comissão de recursos, designada pela diretoria do campus e/ou diretoria de núcleo, devendo ser composta por 5 (cinco) docentes pertencentes ao quadro efetivo UNIR.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1 Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato:

I - Tenham vínculo de natureza conjugal com o (a) candidato (a) concorrente no certame, mesmo que separado (a) judicialmente, divorciado (a) ou companheiro (a);

II - Tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no concurso;

III - São orientadores ou coorientadores ou que foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes do certame em cursos de graduação e pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos;

IV - Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no concurso, nos últimos 05 (cinco) anos;

V - Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

VI - Que são sócios de candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, do tipo associativo comercial, ou ainda que mantenham algum tipo de vínculo empregatício.

9.2 Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 16 e anexo II do decreto 6.944/09, por ordem de classificação.

10.2 A classificação final dos candidatos obedecerá às seguintes regras:

I - A Nota Final (NF) de cada candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas seguintes avaliações:

- a) Prova didática (eliminatória);
- b) Prova de títulos (classificatória).

II - A nota será computada de acordo com a seguinte fórmula: $NF = 0,6NFPD + 0,4NFPT$, em que: NFPD é a nota final da prova didática e NFPT é a nota final da prova de títulos;

III - No caso de candidatos empatados na NF, que estejam dentro do quantitativo de vagas estabelecido no edital, terá preferência àquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior nota na prova didática;
- c) Maior nota na prova de títulos;
- d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;
- e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

10.3. A ata do resultado final deverá conter relação com os nomes e as notas dos candidatos aprovados, por ordem de classificação.

Parágrafo único. O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado no site oficial do concurso, devendo a direção dos campi e/ou direção de núcleo encaminhar para a publicação no Diário Oficial da União.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO EXERCÍCIO

11.1 Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal:

- I - Carteira de trabalho;
- II - Cédula de identidade;
- III - Certidão de nascimento e/ou casamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

- IV - Comprovante da última declaração de imposto de renda ou isento com comprovante de situação junto à Receita Federal;
- V - Comprovante de conta corrente de pessoa física;
- VI - Comprovante de residência;
- VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos;
- VIII - Certificado de reservista, quando for o caso;
- IX - Comprovante do PIS ou PASEP;
- X - CPF e situação cadastral;
- XI - Título de eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- XII - Currículo;
- XIII - Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;
- XIV - Declaração de bens e renda;
- XV - Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do seguro-desemprego;
- XVI - Declaração negativa, emitida pelo próprio candidato, de participação em gerência;
- XVII - Declaração que não obteve contrato nos termos da lei 8.745/1993;
- XVIII - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;
- XIX - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (Declaração aptidão legal);
- XX - Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- XXI - Documento que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo de junta médica;
- XXII - 01(uma) fotografia 3x4 recente

§1º O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o visto permanente no ato da entrega da documentação para assinatura do contrato. Em caso de possuir o visto temporário, deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo acompanhado da solicitação da transformação para o visto permanente no prazo de 200 (duzentos) dias, a contar da data da assinatura do contrato, apresentar o visto permanente;

§ 2º Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação;

§ 3º Os documentos de que tratam os incisos I a XI do caput deverão ser os originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

§ 4º O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na DAP, contado a partir da data da comunicação oficial, sob pena de perda do direito à contratação.

§ 5º Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

12. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E COTAS PARA NEGROS

12.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas para o cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas portadoras de deficiências ou necessidades especiais, previsto no art. 5.º, § 2.º da Lei n.º 8.112 de 11/12/90, Dec. 3.298, de 20/12/1999;

12.2 Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

12.3 Este edital preverá reserva 20 (vinte)% de vagas para negros conforme o Art. 32 da Instrução Normativa nº 6, de 15 de abril de 2019 da UNIR.

Art. 33 Para a realização do processo seletivo, no tocante a reserva de vagas destinada a negros, deverá obrigatoriamente seguir o estabelecido na Lei nº 12.990/14 bem como a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, sob pena de nulidade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

13.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei n.º. 8.745/93.

13.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

13.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012 serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

13.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos;

13.6 Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail oficial deste concurso.

13.7 Os pontos da prova didática, bibliografia e avaliação estão anexos a este edital.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora deste edital.

13.9 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

Porto Velho, 25 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno

Diretor do Núcleo de Tecnologia

Portaria 1057/GR/UNIR de 04 de dezembro de 2017

DOU 07/12/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

ANEXO I

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE
TÍTULOS**

EDITAL 01/NT/UNIR/2021

Data: ____/____/____

Campus/Departamento:
Candidato:
Area:
Subárea:

Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação (Máxima por item)	Solicitado pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
01	Título de Doutor na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	30	30		
02	Título de Mestre na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	25	25		
03	Título de Doutorem qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	15	15		
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5		
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no concurso, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3		
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5		
07	Graduação na área de formação exigida no concurso (diploma devidamente registrado).	2	2		
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado).	0,5	0,5		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4		
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	1	5		
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5		
12	Exercício de cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,4	-		
13	Exercício de cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses.	0,2	-		
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-		
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5		
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato.	1,6	-		
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria.	0,8	-		
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato.	0,6	-		
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5		
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0		
21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Valor por orientação.	0,7	-		
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Valor por orientação.	1,2	-		
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Valor por orientação.	1,8	-		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS).	4,0	-		
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS).	3,5	-		
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS).	2,5	-		
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS).	2,0	-		
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS).	1,5	-		
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS).	1,0	-		
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS).	0,5	-		
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas).	0,7	-		
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas).	0,6	-		
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais.	0,5	-		
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais.	0,4	-		
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais.	0,4	-		
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais.	0,2	-		
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.	0,4	-		
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6		
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado.	0,8	4,0		
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado.	0,4	2,0		
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0		
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	0,2	1,0		
43	Participação em bancas examinadoras de qualificação de aperfeiçoamento, graduação, especialização.	0,1	1,0		
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano.	1,5	-		
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2		
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6		
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8		
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convenio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.	0,6	1,8		
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista <i>ad hoc</i> de revista científica na área.	0,3	3,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

ANEXO II

**ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO
INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA**

Componente Examinadora	Banca			
Candidato				
Campus/Curso				
Area				
Tema da aula				
Data:	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:	

Itens de Avaliação da Prova Didática		NOTA
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização.	0 a 40 pontos	
	Conhece e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Aplica os conceitos e princípios. Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.	
Sequência lógica e coerência do conteúdo.	0 a 20 pontos	
	Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propicia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.	
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas.	0 a 20 pontos	
	Correção na linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na formulação de respostas.	
Emprego apropriado dos recursos didáticos.	0 a 20 pontos	
	Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER

Porto Velho, _____ de _____ de 2.021.

Membro da Banca Avaliadora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data	
	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital na página da UNIR para consulta pública das normas editalícias.	01/09/2021	
Recebimento de recursos contra as disposições legais ou regimentais do edital.	01/09/2021	09/09/2021
Resultado de Recurso contra o Edital	14/09/2021	
Previsão da publicação do edital revisado e alterado no Diário Oficial da União e link do edital.	15/09/2021	
Período de inscrição.	01/09/2021	09/09/2021
Homologação e divulgação das inscrições	10/09/2021	
Recebimento de recursos da decisão de inscrição não homologada.	13/09/2021	14/09/2021
Decisão sobre recurso interposto da homologação das inscrições	15/09/2021	
Publicação de relação final das inscrições homologadas	15/09/2021	
Previsão da divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras.	16/09/2021	
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora.	17/09/2021	18/09/2021
Previsão do resultado do recurso contra composição da Banca Examinadora.	20/09/2021	
Divulgação dos links para o sorteio dos pontos e da apresentação da prova didática.	21/09/2021	
Sorteio do ponto e ordem da apresentação da prova didática às 09h.	22/09/2021	
Início das provas didáticas às 08h (conforme sorteio e cronograma publicado).	24/09/2021	29/09/2021
Previsão do resultado da prova didática.	01/10/2021	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

Período de solicitação da gravação da prova didática.	01/10/2021	01/10/2021
Período de recebimento de recurso da prova didática.	02/10/2021	
Previsão do resultado do recurso da prova didática.	05/10/2021	
Previsão da divulgação do resultado da prova de títulos.	07/10/2021	
Solicitação e entrega de cópia de espelho de avaliação de prova de títulos.	08/10/2021	
Recurso contra resultado da prova de títulos.	11/10/2021	
Previsão do resultado do recurso da prova de títulos.	14/10/2021	
Previsão da divulgação preliminar do resultado final.	20/10/2021	
Recurso contra resultado preliminar.	21/10/2021	
Previsão de publicação do Edital de convocação para aferição do fenótipo.	07/10/2021	
Avaliação de fenótipo.	08/10/2021	
Publicação da relação de avaliação fenotípica.	13/10/2021	
Recursos contra avaliação fenotípica.	14/10/2021	
Previsão do Resultado do recurso da avaliação fenotípica.	19/10/2021	
Previsão do resultado do recurso do resultado final.	25/10/2021	
Previsão da publicação do Resultado na página da UNIR.	11/10/2021	
Previsão da publicação da homologação do resultado final na página da UNIR e no Diário Oficial da União.	18/10/2021	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

ANEXO V

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA E BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área: Engenharia Civil (30100003)

Subárea: Estruturas (30102006); Estruturas de Concreto (30102014); Mecânica das Estruturas (30102049); Estrutura Metálica (30102030); Construção Civil (30101000) e Processos Construtivos (30101026).

Requisito: Graduação em Engenharia Civil com Pós-graduação em Engenharia Civil

RT: T-40

Pontos:

1. Verificação das tensões no estado limite último e Detalhes construtivos;
2. Dimensionamento de vigas metálicas submetidas a flexão simples;
3. Cálculo dos esforços internos de corpos rígidos;
4. Solicitações normais nos estados limites em concreto;
5. Solicitações tangenciais em concreto;
6. Implantação do edifício: Canteiro, instalações provisórias, movimento de terra e locação de obra;
7. Execução dos serviços de impermeabilização e isoterma;
8. Execução dos revestimentos de pisos, paredes e tetos;
9. Tecnologias construtivas modernas;
10. Inovações tecnológicas nos materiais e nos processos construtivos. Sistemas construtivos com materiais alternativos.

Bibliografia:

- 1) PFEIL, W.; PFEIL M. Estruturas de aço. 7. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000.
- 2) MUKANOV, K. Estruturas metálicas. Moscou: MIR, 1980 3) ABNT. NBR 7197/03; NBR6118/07; NBR 8800; NBR 14762.
- 4) AGOSTINI, L.R.S. Concreto Protendido: estudo das vigas isostáticas. Livraria Ciência e Tecnologia, São Paulo, 1983.
- 5) LEONHARDT F. "Princípios Básicos da Construção de Pontes - Vol VI"; Editora Interciência.
- 6) MATTOS, A. D. Como preparar orçamentos de obras. Editora PINI;
- 7) MATTOS, A. D. Planejamento e controle de obras: planejamento de obra passo a passo aliando teoria e prática. Editora PINI;
- 8) AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. Editora Edgard Blucher;
- 9) SALGADO, J. Técnicas e práticas construtivas para edificação. Editora Erica;
- 10) YAZIGI, W. A técnica de edificar. Editora Pini.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Área: Engenharia Elétrica (30400007)

Subárea: Circuitos Lineares e Não Lineares (30403022)

Requisito: Graduação em Engenharia Elétrica com Pós-graduação em Engenharia Elétrica

RT: T-40

Pontos:

1. Elementos Elétricos Básicos R. L. C. Fontes Independentes e Controlados.
2. Leis de Kirchhoff.
3. Circuitos Resistivos: Associação de Elementos em Série e em Paralelo.
4. Divisão de Tensão e de Corrente.
5. Linearidade e Invariância no Tempo.
6. Teorema da Superposição.
7. Teorema de Thevenin e Teorema de Norton.
8. Equações de Circuitos Lineares ao Domínio do Tempo Equação do Tempo: Equação das Malhas e Equação dos nós.
9. Equações de Circuitos Lineares no Domínio da Frequência.
10. Análise de Fourier.

Bibliografia:

- 1) DORF, Richard C.; SVOBODA, James A. Introdução aos circuitos elétricos. 7 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2011.
- 2) HAYT, Willian H.; KEMMERLY. J. E. Análise de Circuitos em Engenharia. São Paulo: McGraw-Hill, 1975.
- 3) IRWIN, J. David; Análise de Circuitos em Engenharia. 4ª. Edição, São Paulo: Makron Books, 2000.
- 4) MARIOTTO, Paulo Antônio. Análise de circuitos elétricos. São Paulo: Prentice Hall, 2003.
- 5) ALEXANDER, Charles. K; SADIKU, Mathew N. O. Fundamentos de Circuitos Elétricos. 3 ed. Porto Alegre: AMGH, 2008.
- 6) SILVA, Hélio Ribeiro da. Eletricidade básica. Belo Horizonte: CEFET/MG, 1990. 201 p.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RÔNÔNIA
REITORIA
DIRETORIA DE TECNOLOGIA

Área: Engenharia Elétrica (30400007)

Subárea: Instalações Elétricas Prediais e Industriais (30404061)

Requisito: Graduação em Engenharia Elétrica com Pós-graduação em Engenharia Elétrica

RT: T-40

Pontos:

1. Previsão de carga e cálculo da demanda.
2. Dimensionamento de condutores elétricos.
3. Luminotécnica.
4. Correção do fator de potência.
5. Cálculo de curto-circuito das instalações elétricas.
6. Dispositivos de proteção contra sobrecorrente e choques elétricos.
7. Partida de motores elétricos.
8. Proteção contra descargas atmosféricas.
9. Sistemas de aterramento.
10. Automação predial e industrial.

Bibliografia:

1. CAVALIN, Geraldo; CERVELIN, Severino. Instalações elétricas prediais. 23 ed. Érica / Saraiva: São Paulo, 2017.
2. COTRIM, Ademaro A. M. Bittencourt. Instalações elétricas. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2009.
3. CREDER, Hélio. Instalações elétricas. 16 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.
4. FRANCHI, Claiton Moro. Inversores de frequência: teoria e aplicações. 2 ed. Érica, 2009.
5. FRANCHI, Claiton Moro. Acionamentos elétricos. 4 ed. Érica, 2008.
6. MAMEDE FILHO, João. Instalações elétricas industriais. 9 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2018.
7. MOREIRA, Vinicius de Araújo. Iluminação elétrica. São Paulo: Edgard Blücher, 1999.
8. PRUDENTE, Francesco. Automação predial e residencial: uma introdução. Rio de Janeiro: LTC, 2015.
9. SOUZA, André Nunes de; RODRIGUES, José Eduardo; BORELLI, Reinaldo; BARROS, Benjamim Ferreira. SPDA - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: teoria, prática e legislação. São Paulo: Érica, 2012.